



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.328/20**

*DE 10 DE JUNHO DE 2020*

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 543.171,49 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 543.171,49 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.1.076 – CONSTR. OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 508 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 213-0000 – EDUC. INF. PRÉ-ESCOLA  
a Suplementar R\$ 200.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1210 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – REC. COMB.CORONAV.  
a Suplementar R\$ 343.171,49

**A SUPLEMENTAR – R\$ 543.171,49**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

repassa à Associação Beneficente de Bastos para enfrentamento da COVID-19 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SEC. MUN. TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E TRABALHO**

236950030.2.005 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1510 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 200.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 200.000,00**

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 343.171,49**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 10 de junho de 2020

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*